

STANLEY QUEIROZ FORTES
OFICIAL

4º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
LIVRO Nº2 - REGISTRO GERAL

COMARCA DE MANAUS
ESTADO DO AMAZONAS

IMÓVEL: UM LOTE DE TERRAS nº: 17, Quadra nº: 07, Setor: E; **Endereço:** RUA JUCA, Nº 37 - JORGE TEIXEIRA, Bairro: JORGE TEIXEIRA, denominado de Loteamento JORGE TEIXEIRA, Quarta Serventia Imobiliária desta cidade, com Área : 229,53, Perímetro: 70,59m, com os seguintes LIMITES E CONFRONTAÇÕES: Norte: 8,77M COM A RUA JUCA PARA ONDE FAZ FRENTE; Sul: 8,39M COM O LOTE 12 DA MESMA QUADRA; Leste: 26,76M COM O LOTE 18 DA MESMA QUADRA; Oeste: 26,67M COM O LOTE 16 DA MESMA QUADRA; (Desmembrado de uma área maior);

PROPRIETÁRIA: MUNICÍPIO DE MANAUS, representado pelo Prefeito Municipal de Manaus;

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 14.515, ficha 1 a 4 do livro 2 de Registro Geral, desta Serventia;

IDENTIFICAÇÃO FISCAL:

R.1-18040- TÍTULO DEFINITIVO: Nos termos do Título Definitivo nº 01887-05 passado nesta cidade, aos 14 de Julho de 2005, consta que: O imóvel objeto desta matrícula foi legitimado pelo **MUNICÍPIO DE MANAUS**, representado pelo Prefeito Municipal de Manaus, Serafim Fernandes Corrêa, na conformidade das disposições do art. 37, inciso I do Ato das Disposições Transitórias da Lei Orgânica do Município; do art. 134 da Constituição Estadual e, por sua Subsecretaria de Habitação subordinada a Secretaria Municipal de Obras e Saneamento Básico – SEMOSB, Lei nº 687, de 13/12/2002, representadas pela(o) Subsecretaria(o) de Habitação e Secretário Municipal de Obras, M^a Izanete L. Guimarães e Porfírio Almeida Lemos Filho, e Lei nº 846/05; a (o) **ADQUIRENTE(S): ELIETE NASCIMENTO DOS SANTOS**, brasileiro(a), **SOLTEIRO**, RG: 1198537-2, CPF: 494.105.042-87, residente no imóvel identificado na Matrícula; A presente Legitimação é feita pela comprovação da ocupação, da posse pelo legitimado de livre e espontânea vontade, o qual **DECLARA** que nunca **COMPROU**, **AFOROU** ou **ARRENDOU** terras do Patrimônio Municipal, nem possui outro imóvel a qualquer título em seu nome e que aceita a transferência de domínio e posse como legitimação da Propriedade, comprometendo-se a cumpri-la integralmente, sujeitando-se as sanções estabelecidas, independentemente de procedimento judicial, obedecendo aos prazos de 1 a 2 anos para proceder a construção/regularização de unidade habitacional destinada à residência de sua família, sob pena de revogação; de 10 anos, a contar do registro para transferir/alienar a terceiros, salvo em casos especiais que a Procuradoria Geral do Município autorizar, podendo gravar ônus reais para efeito de financiamento junto aos agentes oficiais, com vistas às construção/melhoria da casa própria, de acordo com o art. 219, parágrafo único, inciso I da **LOMAN**. Cumprida as exigências do título, extinguir-se-ão automaticamente as condições resolutivas. Prenotação nº 34712, em data de 19/08/2005 às folhas 038, do livro 1-I. Manaus, 22 de Agosto de 2005.

Oficial

Stanley Queiroz Fortes

CONTINUA NO VERSO

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

AV.2 - 18.040 - TÍTULO: CONSTRUÇÃO COM MUDANÇA DE ENDEREÇO:
Forma do Título: Nos termos: a) CERTIDÃO DE ENDEREÇO: Nº 10936/2019, datada de 07 de Novembro de 2019, assinada pela Arqt.^a e Urb.^a Rafaela Cavalcante Lima - Gerente de Mobilidade Urbana, servidora do Instituto Municipal de Planejamento Urbano - IMPLURB; Certificando na forma das Leis nº 370 de 13 de dezembro de 1996, 266 de 30 de novembro de 1994, 343 de 12 de junho de 1996 e 1.401 de 14 de Janeiro de 2010, Processo nº 10936/2019, apresenta as seguintes informações quanto ao seu endereçamento de uso como segue: **ENDEREÇO NOVO: RUA ARECA BAMBÚ, Nº 37, QD 8 H, - BAIRRO: JORGE TEIXEIRA; ENDEREÇO ANTERIOR: RUA JUCA, Nº 37 - JORGE TEIXEIRA, LOTE Nº 17, QUADRA Nº 07, SETOR E, BAIRRO: JORGE TEIXEIRA, LOTEAMENTO: JORGE TEIXEIRA** (dados extraídos do título definitivo), **RUA ARECA-BAMBU, Nº 37, QUADRA 8 H, - BAIRRO: JORGE TEIXEIRA,** conforme Certidão, **IPTU: 2082408;** **b) CONSTRUÇÃO: Conforme CERTIDÃO DE HABITE-SE TOTAL: Nº 10372019,** datada de 13 de Dezembro de 2019, assinada digitalmente por Cláudio Guenka, Telamon Firmino Neto e Jeane da R. Mota, consta que, **foi concluída a Obra do imóvel destinado ao uso RESIDENCIAL UNIFAMILIAR, REGULARIZADA ATUALMENTE COM UMA ÁREA DE 121,75M² PARA A QUAL ESTÁ SENDO CONCEDIDA A REGULARIZAÇÃO E HABITE-SE EM 13 DE NOVEMBRO DE 2019, COMPOSTO DE 01 (UM) PAVIMENTO ASSIM DESCRITO: TÉRREO COM 121,75M², CONTENDO: SALA, SALA DE JANTAR, COZINHA, BANHEIRO, 04 (QUARTOS) E EDÍCULA COM W.C. O IMÓVEL POSSUI SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO COM LANÇAMENTO FINAL PARA FOSSA E SUMIDOURO. Os documentos citados foram simultaneamente digitalizados e arquivados na serventia; Valor: R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais). CONDIÇÕES E MAIS ESPECIFICAÇÕES:** Apresentou Certidão de Habite-se acima identificada, Planta de Situação e Registro de Responsabilidade Técnica - RRT Simples Nº 0000008502552 - assinadas pelo Responsável Técnico Freddy Toshio Koba Sakamoto - Arquiteto e Urbanista - Registro Nacional: A41561-8, e Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº 002052020-88888866 - emitida em 13/11/2020 - válida até 12/05/2021, encaminhados pelo Requerimento datado de 02 de Dezembro de 2020. **DOI: Encaminhada pela Serventia, PROTOCOLO Nº 125001/DATA DE APRESENTAÇÃO: 06/01/2021. SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ - Nº REGIMV004176EG4SYYBUUVVV6I44 - Protocolo 125001 - Livro 2 - Nº 18040 - Reg./Av. 2 - Data/Hora de utilização: 06/01/2021 14:45:29 - Emitido por Stanley**

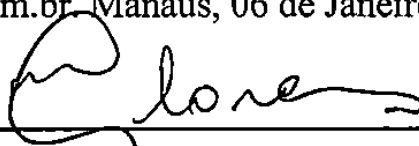
CONTINUA NA FICHA Nº

STANLEY QUEIROZ FORTES 4º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
OFICIAL LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL

COMARCA DE MANAUS
ESTADO DO AMAZONAS

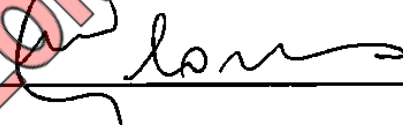
Queiroz Fortes Junior - FUNJEAN - EXTRAJUDICIAL: R\$48.83 - FUNDPAM: R\$24.41 - FUNDPGE: R\$14.65 - FUNJEAN - RCPN/SD: R\$24.41 - Consulte a autenticidade em cidadao.portalseloam.com.br Manaus, 06 de Janeiro de 2021.

Oficial *Maria de Fátima de Souza Flores*
SUBSTITUTA LEGAL



AV.3 - 18.040 - TÍTULO: ALTERAÇÃO DO ESTADO CIVIL: Forma do Título: Nos termos da Certidão de Casamento, nº 004127 01 55 2016 2 00007 203 0001810 71, expedida aos 23 de Setembro de 2016, no 12º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Manaus/AM, (cópia autenticada), encaminhada pelo requerimento datado de 04 de Janeiro de 2021, simultaneamente digitalizados e arquivados na serventia, constando: A alteração do estado civil do **ADQUIRENTE: ELIETE NASCIMENTO DOS SANTOS**, de solteira para "**CASADA**" pelo regime da Comunhão Parcial de Bens com **EDIVALDO SILVA LIMA**, passando a assinar **ELIETE NASCIMENTO LIMA**, conforme consta na referida certidão. **PROTOCOLO 124987/DATA DE APRESENTAÇÃO: 05/01/2021. SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº REGIMV004176M3C04CKCQKFBPW72 - Protocolo 124987 - Livro 2 - Nº 18040 - Reg./Av. 3 - Data/Hora de utilização: 06/01/2021 14:46:17 - Emitido por Stanley Queiroz Fortes Junior - FUNJEAN - EXTRAJUDICIAL: R\$16.02 - FUNDPAM: R\$8.01 - FUNDPGE: R\$4.81 - FUNJEAN - RCPN/SD: R\$8.01 - Consulte a autenticidade em cidadao.portalseloam.com.br Manaus, 06 de Janeiro de 2021.**

Oficial *Maria de Fátima de Souza Flores*
SUBSTITUTA LEGAL



AV.4 - 18.040 - TÍTULO: CANCELAMENTO DAS CLÁUSULAS RESOLUTIVAS: Forma do Título: Nos termos do Ofício nº 139/2019 - PMAU-PI/PGM, datado de 14 de Maio de 2019, simultaneamente digitalizado e arquivado na serventia, consta que: Ficam Canceladas as Cláusulas Resolutivas relacionadas ao Título Definitivo nº 01887-05, objeto do Registro R.1-18.040, em favor da **ADQUIRENTE: ELIETE NASCIMENTO DOS SANTOS**, face ao pedido formulado através do Processo Administrativo nº 2019/2287/2908/00212. Estando o bem liberado de ÔNUS. **PROTOCOLO Nº. 126074/DATA DE APRESENTAÇÃO: 20/04/2021. SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº BXCANC0041761J6IW1BRZMFAUQ91 - Protocolo 126074 - Livro 2 - Nº 18040 - Reg./Av. 4 - Data/Hora de utilização: 26/04/2021 08:55:57 - Emitido por Ivete Ramos de Andrade Vieira - FUNJEAN - EXTRAJUDICIAL: R\$29.72 - FUNDPAM: R\$14.86 - FUNDPGE: R\$8.91 - FUNJEAN - RCPN/SD: R\$14.86 -**

CONTINUA NO VERSO

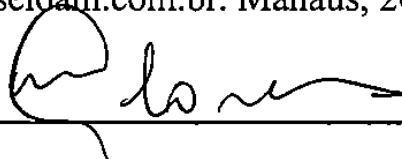
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Consulte a autenticidade em cidadao.portalseloam.com.br. Manaus, 26 de Abril de 2021.

Oficial

Maria de Fátima de Souza Flores

SUBSTITUTA LEGAL



R.5 – 18.040 - TÍTULO: COMPRA E VENDA: Forma do Título: INSTRUMENTO PARTICULAR DE FINANCIAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE IMÓVEL, VENDA E COMPRA E CONSTITUIÇÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, ENTRE OUTRAS AVENÇAS - CONTRATO NÚMERO: 001037310-7, com efeito de Escritura Pública, nos termos do Parágrafo 5 acrescido do Artigo 61 da Lei 4.380 de 21.08.1964, pelo Artigo Primeiro da Lei 5.049 de 29.06.1966 e também pela Lei 9.514 de 20.11.1997, passado na cidade de São Paulo, **aos 10 de Março de 2021**, apresentado em **03** vias, uma das quais fica arquivada na Serventia, consta que, o imóvel objeto desta Matrícula, foi transferido, pelos **VENDEDORES/TRANSMITENTES: ELIETE NASCIMENTO LIMA**, autônoma, filha de Jose Francisco dos Santos e Hilda Nascimento dos Santos, portadora da C.I. RG nº 1198537-2 SESP/AM e CPF nº 494.105.042-87, casada pelo regime da Comunhão Parcial de Bens com **EDIVALDO SILVA LIMA**, autônomo, filho de João José de Lima e Maria Ivone Silva de Lima, portador da C.I.RG nº 2565812-3 SESP/AM e CPF nº 013.978.412-81, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua Areca Bambú, nº 37, Quadra 8 H, Jorge Teixeira; **aos ADQUIRENTES: KATIA DOS SANTOS ALVES**, contadora, filha de Venício Elias dos Santos e Maria Glair Pereira Dutra, portadora da C.I. RG nº 1316298-5 SESP/AM, e CPF nº 592.878.292-68, casada pelo regime da Comunhão Parcial de Bens com **GESSON LINO ALVES**, militar, filho de João Alves da Silva e Eulina Lino Alves, portador da C.I. nº 10873/PM, e CPF nº 317.401.972-91, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, à Beco Coreia do Norte, nº 76, Mauazinho; **VALOR DE AVALIAÇÃO: R\$237.000,00; VALOR DE COMPRA E VENDA: R\$160.000,00**, que será pago da seguinte forma: **VALOR DA ENTRADA: R\$32.000,00; VALOR DO FINANCIAMENTO: R\$128.000,00**. Avaliado pela Base de Cálculo da SEMEF em R\$237.000,00 (duzentos e trinta e sete mil reais). O **Imposto de Transmissão**: Foi pago em 12/04/2021 no Bco Brasileiro de Descontos S/A, conforme Validação de Pagamento de ITBI nº 2270/2021, anexa ao Contrato. Composição de Renda 100,00% para **KATIA DOS SANTOS ALVES**; D.O.I. Encaminhada pela Serventia; **PROTOCOLO Nº 126002 - DATA DE APRESENTAÇÃO: 14/04/2021**. SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº REGIMV00417628MWTVBQE9IHKY70 - Protocolo 126002 - Livro 2 - Nº 18040 -

CONTINUA NA FICHA Nº

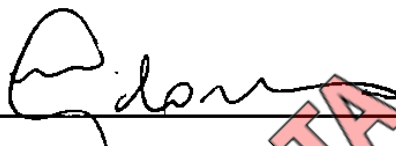
STANLEY QUEIROZ FORTES 4º **CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**
OFICIAL **LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL**

COMARCA DE MANAUS
ESTADO DO AMAZONAS

Reg./Av. 5 - Data/Hora de utilização: 26/04/2021 09:14:18 - Emitido por Ivete Ramos de Andrade Vieira - FUNJEAN - EXTRAJUDICIAL: R\$140.57 - FUNDPAM: R\$70.29 - FUNDPGE: R\$42.17 - FUNJEAN - RCPN/SD: R\$70.29 (ISENTO - motivo: Art.290 da Lei 6015/73) - Consulte a autenticidade em cidadao.portalseloam.com.br. Manaus, 26 de Abril de 2021.

Oficial

Maria de Fátima de Souza Flores
SUBSTITUTA LEGAL



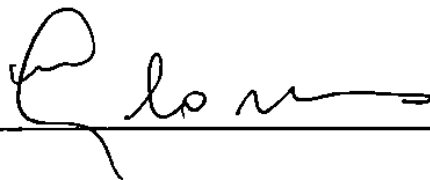
R.6 - 18.040 - TÍTULO: ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA: Forma do Título: Pelo mesmo título, do Registro R.5-18.040, consta que: **ADQUIRENTES** ora **DEVEDORES/FIDUCIANTES: KATIA DOS SANTOS ALVES** e seu cônjuge **GESSION LINO ALVES** já qualificados, se confessam deverem ao **CREDOR: BANCO BRADESCO S.A.**, Instituição Financeira, inscrita no CNPJ/MF sob o número 60.746.948/0001-12, com sede no Núcleo Administrativo denominado "Cidade de Deus", s/nº, Vila Yara, cidade de Osasco, Estado de São Paulo, representado por Luis Paulo F Borges - 111.456 e Weslen Pyter Tavares de Souza - 137814, o **VALOR DO FINANCIAMENTO: R\$128.000,00; VALOR LÍQUIDO A LIBERAR: R\$128.000,00; CONTA CORRENTE DEVEDOR: C/C: 63668-1 - AGÊNCIA: 3053-8 B.ADRIANOPOLIS-UMA - BANCO: 237; FORMA DE PAGAMENTO DOS ENCARGOS: DEBITO C/C; O CLIENTE AUTORIZA QUE SEJA UTILIZADO O LIMITE DISPONÍVEL EM CONTA PARA DEBITO DOS ENCARGOS: SIM; O CLIENTE AUTORIZA QUE O DEBITO SEJA FEITO EM OUTRA DATA SE HOUVER SALDO EM CONTA: SIM; PRAZO DE REEMBOLSO: 360 MESES; VALOR DA TAXA MENSAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS - R\$25,00; VLR TARIFA AVALIAÇÃO, REAVALIAÇÃO E SUBST. GARANTIA: R\$3.100,00; VALOR DA PRIMEIRA PRESTAÇÃO NA DATA DA ASSINATURA: R\$1.059,55; TAXA DE JUROS NOMINAL E EFETIVA: 6,60% a.a - 6,80% a.a; SEGURO MENSAL MORTE/INVALIDEZ PERMANENTE - R\$40,56; SEGURO MENSAL DANOS FÍSICOS IMÓVEL: R\$13,04; VALOR DO ENCARGO MENSAL NA DATA DA ASSINATURA - R\$1.113,15; DATA PREVISTA PARA VENCIMENTO DA PRIMEIRA PRESTAÇÃO: 10/04/2021; SISTEMA DE AMORTIZAÇÃO - SAC; RAZÃO DE DECRÉSCIMO MENSAL (RDM) - R\$1,95; FORO ELEITO: MANAUS/AM; SEGURADORA: BRADESCO AUTO / RE CIA. DE SEGUROS - APOLICE: 14; VALOR TOTAL FINANCIADO (FINANCIAMENTO + DESPESAS) R\$128.000,00; VALOR TOTAL DAS DESPESAS FINANCIADAS: R\$0,00; DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA: Em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais ou legais, aliena(m) ao credor, em caráter fiduciário, o imóvel objeto desta matrícula, nos**

CONTINUA NO VERSO

termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes, da Lei nº 9.514, de 20.11.1997; Por força do instrumento o(a,s) devedor(a,s) cede(m) e transfere(m) ao credor, a propriedade fiduciária e a posse indireta, reservando-se a posse direta na forma da Lei, e obriga-se, por si e seus sucessores, a fazer(em) a Alienação Fiduciária sempre boa, firme e valiosa, e a responder pela evicção, tudo na forma da Lei; Mediante o registro no competente registro de imóveis, do contrato, efetiva-se o desdobramento da posse, tornando-se o(a,s) Devedor(a,s) possuidor(a,s) diretos e, o Credor possuidor indireto e proprietário fiduciário do imóvel objeto da garantia fiduciária; **DA MORA:** Quaisquer quantias devidas pelo(a,s) devedor(a,s) por força do instrumento, vencida e não paga, serão atualizadas monetariamente, "PRO-RATA DIE", desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento, pelo índice utilizado para atualização do saldo de depósito em caderneta de poupança livre, (pessoa física), mantidos nas instituições integrantes do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SBPE, em igual período ou por qualquer outro índice que vier a ser adotado para a finalidade da Cláusula pelo órgão competente do Governo Federal, com vigência na época de vencimento de cada encargo mensal; Os encargos da dívida serão exigíveis pelo período que decorrer da data do inadimplemento ou mora até a efetiva liquidação da dívida, da seguinte forma: **Juros remuneratórios as mesmas taxas previstas no Instrumento, incidente sobre o valor da dívida; - Juros Moratórios a Taxa de 1% (um por cento) ao mês, ou fração, incidente sobre o valor da dívida, acrescido dos juros remuneratórios; Multa de 2% (dois por cento) incidente sobre o total devido.** Ficando as partes obrigadas a cumprirem com todas as condições descritas no contrato. **PROTOCOLO Nº 126002 - DATA DE APRESENTAÇÃO: 14/04/2021. SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ - Nº REGIMV004176TAMUXKL5GHH4S18 - Protocolo 126002 - Livro 2 - Nº 18040 - Reg./Av. 6 - Data/Hora de utilização: 26/04/2021 09:14:16 - Emitido por Ivete Ramos de Andrade Vieira - FUNJEAN - EXTRAJUDICIAL: R\$56.46 - FUNDPAM: R\$28.23 - FUNDPGE: R\$16.94 - FUNJEAN - RCPN/SD: R\$28.23 (ISENTO - motivo: Art.290 da Lei 6015/73) - Consulte a autenticidade em cidadao.portalseloam.com.br. Manaus, 26 de Abril de 2021.**

Oficial

Maria de Fátima de Souza Flores
SUBSTITUTA LEGAL



R.7 - 18.040 - TÍTULO: CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE: Forma do Título: Nos termos do Artigo 26 e seus parágrafos, da Lei nº 9.514/1997, o **BANCO BRADESCO S/A**, representado por seu advogado e procurador, Aureo Oliveira Neto-OAB/DF 21.603 - CPF 038.356.836-67, contido no Requerimento - NPJUR 1147327, passado na cidade de Brasília/DF, aos 21 de Fevereiro de 2025, na qualidade de Credor Fiduciário da dívida relativa ao **INSTRUMENTO PARTICULAR DE**

CONTINUA NA FICHA Nº

STANLEY QUEIROZ FORTES
OFICIAL

4º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL

COMARCA DE MANAUS
ESTADO DO AMAZONAS

FINANCIAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE IMÓVEL, VENDA E COMPRA E CONSTITUIÇÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIARIA, ENTRE OUTRAS AVENÇAS - CONTRATO NÚMERO 001037310-7, passado na Cidade de São Paulo, aos 10 de Março de 2021, **consolida para si a propriedade do imóvel objeto desta Matrícula, em conformidade com a citada legislação e cláusulas do próprio Contrato, simultaneamente digitalizados e arquivados na Serventia. Valor Declarado da Operação: R\$237.000,00 (duzentos e trinta e sete mil reais). Avaliado pela Base de Cálculo da SEMEF em R\$237.000,00 (duzentos e trinta e sete mil reais). O Imposto de Transmissão: Foi pago no Bco Brasileiro de Descontos S/A, no dia 18/02/2025, conforme Validação de Pagamento de ITBI 2258/2025, anexa ao Requerimento dos Advogados Associados NPAA. D.O.I. Encaminhada pela Serventia PROTOCOLO Nº 153396 - DATA DE APRESENTAÇÃO: 24/02/2025. SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº REGIMV004176TIRD0RM9DLHV5Y21 - Protocolo 153396 - Livro 2 - Nº 18040 - Reg./Av. 7 - Data/Hora de utilização: 10/03/2025 09:28.47 - Emitido por Ivete Ramos de Andrade Vieira - FUNJEAM - EXTRAJUDICIAL: R\$464.90 - FUNDPAM: R\$0.00 - FUNDPGE: R\$0.00 - FUNJEAM - RCPN/SD: R\$154.97 - Consulte a autenticidade em cidadao.portalseloam.com.br, Manaus, 10 de Março de 2025.**

Oficial

Stanley Queiroz Fortes

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$237.000,00

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis